

21/09

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 1 536, DE 30 DE SETEMBRO DE 1968 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, DE ACÓRDO COM O QUE DECRETOU A CÂMARA MUNICIPAL EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 25/9/68, PROMULGA A SEGUINTE LEI: - - - - -

ART. 1º - FICA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA A INSTITUIÇÃO PIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO CARLOS BORROMEU DO BAIRRO DA COLÔNIA, COM SÉDE NESTA CIDADE.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

*caus fávoro*  
( PEDRO FAVARO )

- PREFEITO MUNICIPAL -

PUBLICADA NA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE MIL NOVECEN - TOS E SESSENTA E OITO.

*R. Ferrari*  
( RENÉ FERRARI )

- DIRETOR ADMINISTRATIVO -